



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 042/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a Alteração da Proposta do Componente Básico de Assistência Farmacêutica da Regional do Alto Solimões.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 275ª Reunião (224ª Ordinária), realizada no dia 29.08.2016, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM nº 054/2015, de 27.7.2015 nos itens: 1- que estabelece o repasse federal do componente básico da assistência farmacêutica para os municípios do Alto Solimões no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante ano volte a ser efetuado do Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos respectivos municípios a partir da competência julho/2015, e no Item 2- que estabelece o valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante ano referente ao repasse estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica dos 9 (nove) municípios da região do Alto Solimões que versa sobre o repasse dos recursos estaduais do referido componente, e delibera que a partir da competência de julho/2015 volte a ser repassado direto do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 18690/2016/SUSAM, que trata da solicitação de cancelamento da Resolução CIB/AM nº 054/2015, de 27.7.2015, e pactuação do repasse dos recursos financeiros, federal e estadual do componente básico de assistência farmacêutica diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos 9 municípios da Regional do Alto Solimões, a partir de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia do ASAVIDA deliberou que os recursos referentes ao componente supracitado continuarão sendo repassados ao consórcio até dezembro de 2015 e que a partir de janeiro de 2016 o Fundo Estadual viabilize a transferência dos recursos financeiros Federal e Estadual para os Fundos Municipais conforme os valores constantes no processo;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela SEA Interior esta consubstanciada na Ata de Reunião do Consorcio ASAVIDA ocorrido em 16/05/2016, somos de parecer favorável na alteração;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Senhora **Maria Adriana Moreira**, haja vista que a proposta atende as necessidades dos municípios da regional.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação da alteração de acordo com a Ata da Reunião do ASAVIDA ocorrida em 16.5.2016 os repasses do Componente Básico da Assistência Farmacêutica dos 9 (nove) municípios da região do Alto Solimões, os itens:

**Item 1-** volte a ser efetuado o repasse do Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos respectivos municípios a partir da competência Janeiro/2016;

**Item 2-** continue com o valor de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) por habitante/ano o repasse dos recursos estaduais do referido componente, os mesmos serão repassados até dezembro 2015 para o consórcio. E a partir da competência de janeiro 2016, será repassado direto do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde com o valor de 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA  
ESTADO DE SAÚDE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## DOS RECURSOS

Componente Federal: O repasse dos recursos federal ao ASAVIDA, referente ao exercício de 2015, já foram concluídos.

Componente Municipal: O recurso municipal referente ao exercício de 2015 está em análise jurídica, por solicitação da Assembleia Geral.

Componente Estadual: O repasse dos recursos Estadual ao ASAVIDA, referente ao exercício de 2015, estão pendentes, de Janeiro à Dezembro.

### TRANSFERÊNCIA PARA O CONSORCIO ATÉ DEZEMBRO DE 2015 COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PT 1.555/2013 (EXERCÍCIO 2015)

ORDEM	MUNICÍPIO	POP. IBGE	ANO	VALOR PER CAPITA EM R\$ (R\$ 4,72) - COMPONENTE ESTADUAL (R\$)
1	Amaturá	9.633	2011	45.467,76
2	Atalaia do Norte	15.545	2011	73.372,40
3	Benjamin Constant	34.193	2011	161.390,96
4	Fonte Boa	23.011	2011	108.611,92
5	Jutaí	18.145	2011	85.644,40
6	Santo Antônio do Içá	30.351	2009	143.256,72
7	São Paulo de Olivença	32.958	2009	155.561,76
8	Tabatinga	53.374	2011	251.925,28
9	Tonantins	20.286	2009	95.749,92
TOTAL ANO				1.120.981,12

### TRANSFERÊNCIA PARA OS FUNDOS MUNICÍPIOS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2016

MUNICÍPIOS	REPASSE MENSAL (R\$)		REPASSE FEDERAL(R\$)	REPASSE ESTADUAL(R\$)
	FEDERAL (fonte 230)	ESTADUAL (fonte 100)	VALOR COMP. JANEIRO A MAIO	VALOR PER CAPITA EM R\$ (R\$ 2,36) - COMP. JANEIRO A SETEMBRO
Amaturá	4.094,03	1.894,49	36.846,27	17.050,41
Atalaia do Norte	6.606,63	3.057,18	59.459,67	27.514,62
Benjamin Constant	14.532,45	6.724,52	130.792,05	60.520,68
Fonte Boa	9.779,68	4.525,50	88.017,12	40.729,50
Jutaí	7.711,63	3.568,52	69.404,67	32.116,68
Santo Antonio do Iça	12.899,18	5.969,03	116.092,62	53.721,27
São Paulo de Olivença	14.007,15	6.481,74	126.064,35	58.335,66
Tabatinga	22.683,95	10.496,89	204.155,55	94.472,01
Tonantins	8.621,55	3.989,55	77.593,95	35.905,95
TOTAL	100.936,25	46.707,55	908.426,25	420.366,78

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

  
Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

  
Pedro Elias de Souza  
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2016 datada de 29 de agosto de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
PEDRO ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Saúde